

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Alertas Fitossanitários

Circular nº 04 /2018

Data: 05/07/2018

EPITRIX

De acordo com a legislação comunitária e em conformidade com Plano Nacional de Prospecções estabelecido pela DGAV-Direção Geral de Alimentação e Veterinária, executado anualmente pelas Direções Regionais, verificou-se a presença de *Epitrix cucumeris* e de *E. papa* em novos concelhos/freguesias, pelo que se procede à divulgação do Ofício Circular N.º 22/2018, da DGAV - 7.ª atualização das Zonas demarcadas para o *Epitrix*.

Em consequência desta nova demarcação obrigatória dos concelhos afetados, chama-se a atenção para os requisitos que se colocam para a circulação de batata com destino a áreas isentas, em Portugal ou em outros Estados-membros da União Europeia.

Assim, e dando cumprimento à legislação europeia e orientações emitidas pela DGAV, sobre o controlo de *Epitrix sp.* relembra-se que:

- * Todos os operadores económicos que procedam à expedição de batata, devem solicitar previamente o registo da sua atividade através da plataforma CERTIGES em <https://certinet.dgav.pt/Certiges/>;
- * Todas as parcelas de produção de batata destinadas à expedição para fora das Zonas demarcadas devem ser inscritas nas DRAP-Direções Regionais de Agricultura e Pescas respetivas;
- * A batata proveniente de Zonas demarcadas, isto é, onde se tenha registado oficialmente a presença da praga, tem que ser escovada ou lavada, de forma a garantir uma percentagem de terra aderente inferior a 0,1%;
- * A emissão de passaporte fitossanitário, previamente autorizado pelas DRAP, deve ser incluído nas etiquetas das embalagens e demais documentos de acompanhamento demonstrando evidência de emissão de passaporte no movimento da batata para zonas livres onde não foi detetada a praga;
- * Nos campos de produção de batata na Zona demarcada devem efetuar-se os seguintes procedimentos: aplicação de produtos fitofarmacêuticos homologados, aos primeiros sinais da praga; destruídos os restos de cultura com eliminação das zonas e infestantes (potenciais abrigos de hibernação); eliminadas as infestantes hospedeiras na vizinhança da cultura, após tratamento; e rotação com culturas não solanáceas;
- * Os veículos utilizados para o transporte dos tubérculos de batata de uma Zona demarcada têm de ser descontaminados e limpos de modo adequado antes de saírem da Zona demarcada. Também as máquinas utilizadas no manuseamento dos tubérculos de batata, limpeza e acondicionamento, devem ser descontaminadas e limpas de maneira adequada após cada utilização.



MODELO DE PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO

DGAV	PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO CE
	PORTUGAL
Nº Registo:	
Quantidade:	

Para o registo das parcelas de produção de batata com destino à expedição, na área demarcada da DRAPLVT, bem como esclarecimentos sobre a utilização do passaporte, contacte prospeccao@draplvt.mamao.pt ou 243 377 500.

Para mais informações consultar o site da DGAV em: <http://www.dgav.minagricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4054225&cboui=4054225> >Página principal > Fitossanidade - Inspeção Fitossanitária - Informação Fitossanitária.

Disponibiliza-se no seguinte link o mapa da área de intervenção da DRAPLVT: <http://www.draplvt.mamao.pt/DRAPLVT/Informacao-Institucional/Area-Intervencao/Pages/Area-Intervencao.aspx> >Página Principal> Alimentação e Fitossanidade >> Prospecção de Pragas e Doenças.

Inspeção Fitossanitária
Fátima Beirão

Técnica Superior
Carla Fortunato